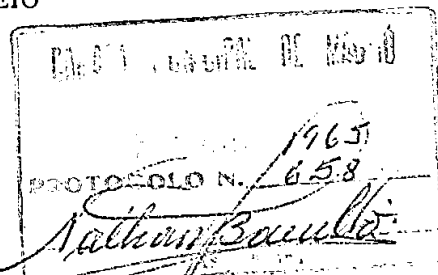




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.233 - DE 3 DE AGOSTO DE 1965.



Dá denominação a ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Dr. Antônio Nunes Leite a atual rua existente - B, do loteamento situado no local da antiga Fábrica de Vidros em Bebedouro, no trecho onde está localizado o Grupo Escolar Rosalvo Ribeiro, tendo seu início na estrada férrea.

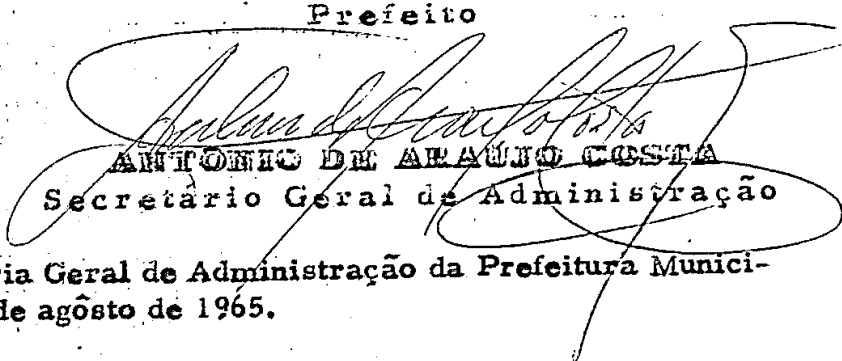
Art. 2º - A atual rua existente - A, paralela a já mencionada no Art. anterior, do mesmo loteamento, tendo seu início na estrada férrea, fica denominada rua João Leite Sobrinho.

Art. 3º - A atual rua Araguaya, em Bebedouro, prolongar-se-á cortando as artérias citadas nos arts. anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de agosto de 1965.

VINÍCIUS GANSANÇÃO FILHO
Prefeito


ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de agosto de 1965.

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração